



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 012/99

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 145-A, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Quimara de Franca Oliveira

Apresentado em 02 de 03 de 19 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 25 de Maio de 19 99 no Journal  
lei n.º 748/99  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTOCOLO**  
Em 24/02/1999  
N.º 012 L.º 001 Fls. 064

P R O J E T O N.º 012/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 145-A,  
Quadra E do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 145-A, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GUIOMAR DE FRANÇA OLIVEIRA, falecida em 28 de Dezembro de 1996.

Art.2º - À família de GUIOMAR DE FRANÇA OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Fevereiro de 1999.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 02/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 03/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 16/03/99

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est 80.357.761

Nº 225381

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG.º PEDREIRA**

Recebi do Sr.º **JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA**

a importância de R\$ **54.08**

**ALVONEL DE COUARASA P/03 ANOS**

Referente a **GUIOMAR DE FRANÇA OLIVEIRA**

**COM 64 ANOS** **FAL 28-12-96**

na Sepultura **345-A** Quadra **E**

Óbito **8.237** Livro **10** Fl. **249** Cartório **DE PARA CAMBI**

A VISTA a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		37	01
	Abertura e Fechamento		—	—
	Taxa de Sepultamento		15	91
	Calafeto		—	—
	Defesa Civil		0	05
	3% Valor Sepultura		1	11
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel de Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		54	08

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **29** de **DEZEMBRO** de 19 **96**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

15  
35  
46



# Funerária e Vidraria São Sebastião

C. A. GUERREIRO DA CUNHA & CIA, LTDA.

## Convênio com o INSS

### Serviços Funerários - Remoções - Capelas

Caixões - Coroas  
Mantos - Velas

Artigos Religiosos  
Papeleria - Vidros

Loja: Rua Dominique Level, 254

Dia: 683-2110 - Noite 683-2650 - Paracambi - RJ

Insc. Est. 80 420 617 - Cgc(mf) 27 518 570 0001-24

Recebi do(a) Sr (a)

JOSE BÊNIO DAS CHIVISIRIA

CR\$

577,00

a quantia de

QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS - 7

relativa as despesas com o funeral de:

GUIOMAR DE FRANÇA CHIVISIRIA

Paracambi, 28 de

DEZEMBRO

de 19

96

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE PARACAMBI

*Mônica de Moraes e Moraes*  
(Serventuária Resp. p/ Expediente)

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 249 do livro n.º C-10 sob n.º 8.237 de registro de óbitos em data de 28 de dezembro de 1996 consta o assento de "GUIOMAR DE FRANÇA OLIVEIRA"

falecido ao 28 de dezembro de 1996 às 03:00 horas, em à Casa de Saúde Nossa Senhora Aparecida; nesta cidade; do sexo feminino, de cor .....

profissão do lar, natural de Paraíba; domiciliado em à Rua: Aracati, nº: 13 - Japeri - RJ; .....

com 64 anos de idade, estado civil casada, filho de JOSÉ LUIZ DE FRANÇA; e dona PAULINA MARIA DA CONCEIÇÃO;

Foi declarante Flavio Garcia da Cunha; sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo da Cunha Barros - CRM. 52-42459-2-RJ;

deu como causa da morte Septicemia - Insuficiência Renal Crônica. - .....

O sepultamento foi feito no cemitério de Engº Pedreira - Japeri-RJ; .....

Observações: .....

O referido é verdade e dou fé.

Paracambi, 28 de dezembro de 19 96.

*Mônica de Moraes e Moraes*

Oficial do Registro Civil

MÔNICA DE MORAIS E MORAES

Empregada Substituta

C.P. 48238/098 - RJ. - CIC 872.393.107/87





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 012/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*ch*  
  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_


*Elio*   
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 145-A QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*ch*  
  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elio*  
  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*carlos*  
  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 012/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Paula* Paula F. Gaudades  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*van*   
PRESIDENTE DA COMISSÃO


O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 145-A QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paula* Paula F. Gaudades  
RELATOR

*van*   
MEMBRO

*van*   
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº 748/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 145-A,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Elio Rodrigues Fortini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 145-A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GUIOMAR DE FRANÇA OLIVEIRA, falecida em 28 de dezembro de 1996.

**Art.2º** - À família de GUIOMAR DE FRANÇA OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 145-A,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, RJ- POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 145-A, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GUIOMAR DE FRANÇA OLIVEIRA, falecida em 28 de dezembro de 1996.


Art.2º - À família de GUIOMAR DE FRANÇA OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICEPRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO